



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 12232/2017, DE 2017

(Do Deputado Raimundo Ribeiro - PPS)

L I D O
Em, 18/10/17

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA CASTANHEIRAS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS - RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, a instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Castanheiras, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade, no que diz respeito à demanda em apreço.

Tal melhoria visa à segurança e o conforto dos usuários, requer que seja feita a **INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO**, pois inúmeros acidentes têm ocorrido constantemente no local supracitado.

Ademais, considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para melhoria da qualidade de vida dos transeuntes e moradores da região em questão.

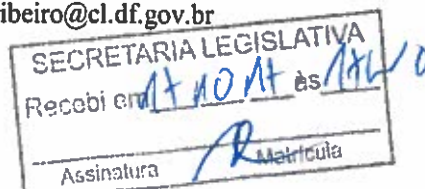
Em vista disso e, ainda, ante o dever do Poder Público que é proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares para ser aprovada esta Indicação.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12232/2017
Folha Nº 01 de 01





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 18 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos

Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 13.232 / 2017
Folha Nº 02 de 10

